



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

### COMUNICADO 004/2025 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social COMUNICA as moções apresentadas e aprovadas na XVI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2025.

*(A notas a seguir são declarações formais, utilizadas para expressar publicamente desaprovação ou condenação a um ato, comportamento ou situação considerada inaceitável, ofensiva, ou contrária a princípios éticos, morais, legais ou políticos, sendo o texto digitado fidedigno ao aprovado na XVI Conferência Municipal de Assistência Social.)*

#### **MOÇÃO Nº 01/2025**

**Tipo de Moção:** Indignação

**Destinatário da Moção:** Secretário de Desenvolvimento Social Sr. Elias Junior

**Texto da Moção:** De acordo com a Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, foi aprovado a alteração do valor do Programa de Valorização Jovem (PVJ) para meio salário mínimo. E mesmo com essa aprovação, o valor ainda não foi reajustado, diante disso, jovens do SCFV o questionaram e fizeram diversas mobilizações com presenças em assembleias ordinárias gerais com apoio junto a Câmara Municipal Jovem (CMJ). Viemos por essa moção evidenciar a indignação dos jovens pelas respostas que tiveram como “está no gabinete” ou “já está na mesa de Filipe”. Caso necessário, temos registros dessas ações. Gostaríamos de evidenciar que atualmente muitos jovens estão tendo que abrir mão da participação nas atividades do SCFV se inserindo no trabalho informal colocando-se em situações de insalubridade e risco extremo (tráfico). Deixando o questionamento do quanto de fato as propostas aprovadas estão sendo levadas adiante respeitando a decisão democrática dos cidadãos presentes nas assembleias da assistência social.

#### **MOÇÃO Nº 02/2025**

**Tipo de Moção:** Repúdio

**Destinatário da Moção:** Gestão Municipal – Sr. Rogerio Santos

**Texto da Moção:** A gestão municipal, pela inexistência de uma Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, uma lei de segurança alimentar e nutricional e um plano de segurança alimentar e nutricional no município. Com indicação para tais implementações para desvincular o direito de segurança alimentar e nutricional da Política de Assistência Social.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

### MOÇÃO Nº 03/2025

**Tipo de Moção:** Repúdio

**Destinatário da Moção:** Gestores e demais representantes do poder público

**Texto da Moção:** Exigência de respeito integral a imagem e as pessoas em situação de rua pelos gestores públicos municipais e demais representantes do poder público em ações de atendimento e divulgação de serviços. Pobreza não é aval para abusos!

### MOÇÃO Nº 04/2025

**Tipo de Moção:** Sugestão

**Destinatário da Moção:** Secretário de Desenvolvimento Social Sr. Elias Junior

**Texto da Moção:** Criar novo Serviço para população de rua que execute ações de: Sociabilidade, oficinas de trabalho, cultura, cursos profissionalizantes e cooperativa.

### MOÇÃO Nº 05/2025

**Tipo de Moção:** Sugestão

**Destinatário da Moção:** Secretário de Desenvolvimento Social Sr. Elias Junior

**Texto da Moção:** Criar equipe de pós-acolhimento para população de rua.

### MOÇÃO Nº 06/2025

**Tipo de Moção:** Repúdio

**Destinatário da Moção:** Gestão Municipal – Sr. Prefeito Rogerio Santos

**Texto da Moção:** Repudiamos a escolha da nova gestão da SEDS. Secretário Elias e sua equipe não possuem qualificação para estarem a frente de uma pasta com tantas complexidades. Não possuem escuta, vão aos serviços e mudam metodologias, fecham serviços, transferem profissionais, sem ao menos considerar o conhecimento dos profissionais da área. Repudiamos essa gestão que trabalha sem o mínimo de empatia, respeito com a Política Pública. Sucateando o SUAS. Deixando os usuários mais vulneráveis.

### MOÇÃO Nº 07/2025

**Tipo de Moção:** Solicitação

**Destinatário da Moção:** Secretário de Desenvolvimento Social Sr. Elias Junior

Rua XV de Novembro, 119 – Térreo – Centro – Santos/SP  
Telefone: (13) 3261-5508 WhatsApp: (13) 99744-0733 [cmas@santos.sp.gov.br](mailto:cmas@santos.sp.gov.br)



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

**Texto da Moção:** Reforma do piso que leva ao fumódromo e aos banheiros inclusive o da pessoa com deficiência; Resistências dos chuveiros. Caminhos sinalizados (piso tátil); controlador de acesso; Bicletário; Internet WI-FI; Aproximar o encaminhamento para emprego aproximando contratado e contratante.

### MOÇÃO Nº 08/2025

**Tipo de Moção:** Repúdio

**Destinatário da Moção:** Secretária Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos

**Texto da Moção:** Repudiamos veemente o discurso e a propaganda enganosa feita pela Secretária da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos de Santos, de que a cidade mais feminina do Brasil tem políticas públicas para as mulheres, mas o município negligencia os principais serviços de porta de entrada para as mulheres vítimas de violência, que são os CREAS. Ambos serviços estão sem linha telefônica em funcionamento pleno e não tem acessibilidade. Esta secretaria também não dialoga com as servidoras que efetivamente atendem as mulheres vítimas de violência.

### MOÇÃO Nº 09/2025

**Tipo de Moção:** Repúdio

**Destinatário da Moção:** Secretário de Desenvolvimento Social Sr. Elias Junior

**Texto da Moção:** Repúdio da falta de reconhecimento da atenção dos serviços do SUAS na Área Continental do município de Santos, é inaceitável que a Área Continental seja ignorada pela gestão municipal. Indicação de rever a estrutura do SUAS na Área Continental e implementar uma proteção social integral no território.

### MOÇÃO Nº 10/2025

**Tipo de Moção:** Repúdio

**Destinatário da Moção:** Congresso Nacional

**Texto da Moção:** Moção de Repúdio ao Decreto 12.534 de 25 de julho de 2025 que altera o regulamento do Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas acima de 65 anos ou pessoas com deficiência. Nós presentes na Conferência Municipal nos posicionamos absolutamente contrários as alterações no decreto nº6214/2007 e decreto nº11.016/2025. O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um benefício assistencial para pessoas idosas ou com



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS**

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

deficiência que estejam em situação de vulnerabilidade social. A Alteração revogou o inciso II, §2º do artigo 4º do decreto 6214/2007, que anteriormente retirava os valores recebidos de programas de transferência de renda, como o PBF do cálculo da renda familiar para o acesso ao benefício. Com a revogação os valores dos programas de transferência de renda passam a ser computados na avaliação da renda para fins de concessão e/ou manutenção do BPC, representando uma restrição no acesso ao benefício. O SUAS é uma política pública de direito, constitucional e de justiça social. As alterações contrariam os princípios do SUAS, uma vez que penalizam, as famílias mais pobres, ferindo o princípio da equidade, impõe barreiras ao acesso e reduzem a cobertura de proteção social e aprofundam as desigualdades estruturais pois excluem as pessoas que mais precisam de garantia de seus direitos assistenciais.